

Mensagem nº 110 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 5 de novembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024, que “Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontratação de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 18 de novembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Gabinete do Ministro

Recebido às 15 : 10 horas

do dia 18 / 11 / 24

por _____